



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1425/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 31

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.22
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.31

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.096.000,00	11.404.120,42	100.000,00	0,88	460.000,00	4,03	10.944.120,42
52	Transferências da União e de suas Entidades	7.610.000,00	7.918.120,42	0,00	0,00	360.000,00	4,55	7.558.120,42
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.486.000,00	3.486.000,00	100.000,00	2,87	100.000,00	2,87	3.386.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.467.500,00	3.467.500,00	510.554,46	14,72	835.112,25	24,08	2.632.387,75
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.000.000,00	102.661.329,51	15.500.151,41	15,10	43.849.521,74	42,71	58.811.807,77
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.000.000,00	102.661.329,51	15.500.151,41	15,10	43.849.521,74	42,71	58.811.807,77
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	498.868,37	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.000.000,00	102.661.329,51	15.500.151,41	15,10	44.348.390,11	43,20	58.312.939,40
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.888.774,45	0,00	0,00	1.888.774,45	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.888.774,45	0,00	0,00	1.888.774,45	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.187.500,00	96.341.768,36	7.613.627,85	72.454.109,95	23.887.658,41	14.936.243,15	41.663.466,35	54.678.302,01	40.432.834,16
80	DESPESAS CORRENTES	74.529.000,00	78.022.500,20	6.699.832,89	69.815.260,55	8.207.239,65	13.859.138,95	40.059.340,59	37.963.159,61	38.904.918,60
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.168.500,00	44.865.728,29	638.366,13	43.011.006,25	1.854.722,04	7.126.308,10	23.435.522,15	21.430.206,14	22.521.841,47
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	217.176,68	0,00	217.176,68	0,00	0,00	217.176,68	0,00	217.176,68
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.350.500,00	32.939.595,23	6.061.466,76	26.587.077,62	6.352.517,61	6.732.830,85	16.406.641,76	16.532.953,47	16.165.900,45
84	DESPESAS DE CAPITAL	17.122.000,00	18.319.268,16	913.794,96	2.638.849,40	15.680.418,76	1.077.104,20	1.604.125,76	16.715.142,40	1.527.915,56
85	INVESTIMENTOS	15.912.500,00	17.329.768,16	714.322,74	1.659.377,18	15.670.390,98	767.640,83	928.029,02	16.401.739,14	882.082,62
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.209.500,00	989.500,00	199.472,22	979.472,22	10.027,78	309.463,37	676.096,74	313.403,26	645.832,94
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.363.500,00	4.309.388,71	5.388,71	4.261.992,07	47.396,64	855.741,83	2.684.923,76	1.624.464,95	985.605,47
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.551.000,00	100.651.157,07	7.619.016,56	76.716.102,02	23.935.055,05	15.791.984,98	44.348.390,11	56.302.766,96	41.418.439,63
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.551.000,00	100.651.157,07	7.619.016,56	76.716.102,02	23.935.055,05	15.791.984,98	44.348.390,11	56.302.766,96	41.418.439,63
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.551.000,00	100.651.157,07	7.619.016,56	76.716.102,02	0,00	15.791.984,98	44.348.390,11	0,00	41.418.439,63
101	RESERVA DO RPPS	5.449.000,00	5.418.500,00	0,00	0,00	5.418.500,00	0,00	0,00	5.418.500,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.467.500,00	3.467.500,00	510.554,46	14,72	835.112,25	24,08
103	RECEITAS CORRENTES	3.467.500,00	3.467.500,00	510.554,46	14,72	835.112,25	24,08
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	3.467.500,00	3.467.500,00	510.554,46	14,72	835.112,25	24,08
109	Contribuições Sociais	3.467.500,00	3.467.500,00	510.554,46	14,72	835.112,25	24,08
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0					

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 21

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

31/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	6.964.308,03	6.312.030,73	5.516.200,47	7.841.998,22	7.003.954,32	9.362.481,83	6.650.046,88	8.452.973,03	6.564.917,67	6.321.432,75	7.971.164,71	7.428.986,70	86.390.495,34
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.878.149,78	6.224.260,04	5.515.765,97	7.665.281,02	6.813.087,85	9.272.590,92	6.602.094,24	8.177.765,54	6.564.411,61	6.320.541,15	7.651.441,11	7.238.155,84	84.923.545,07
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	86.158,25	87.770,69	434,50	176.717,20	190.866,47	89.890,91	47.952,64	275.207,49	506,06	891,60	319.723,60	190.830,86	1.466.950,27

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	6.687.663,05	6.570.246,15	5.873.330,00	7.464.720,92	5.926.520,84	6.643.225,53	5.672.417,44	8.310.143,65	6.983.442,87	7.008.279,17	7.223.360,57	7.114.071,08	81.477.421,27	2.085.923,18	0,00	83.563.344,45
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.681.751,56	6.568.464,55	5.920.264,03	7.904.294,68	5.924.739,24	6.534.174,99	5.512.030,47	7.642.481,58	6.465.182,88	6.580.506,71	6.974.489,09	6.884.649,86	79.593.029,64	2.085.923,18	0,00	81.678.952,82
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.911,49	1.781,60	-46.934,03	-439.573,76	1.781,60	109.050,54	160.386,97	667.662,07	518.259,99	427.772,46	248.871,48	229.421,22	1.884.391,63	0,00	0,00	1.884.391,63

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,73
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	1,73	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

31/07/2024

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.755.835,19	22.147.188,50	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	22.755.835,19	22.147.188,50	0,00
4	Empréstimos	4.021.485,59	4.021.485,59	0,00
5	Internos	4.021.485,59	4.021.485,59	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	- 217.176,68	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	- 217.176,68	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	18.734.349,60	18.342.879,59	0,00
12	De Tributos	455.225,98	455.225,98	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	18.279.123,62	17.887.653,61	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	8.302.251,77	7.927.502,94	0,00
21	Disponibilidade de Caixa ¹	8.302.251,77	7.927.502,94	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.898.881,27	10.685.325,13	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	2.821.578,26	933.929,13	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	775.051,24	1.823.893,06	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	14.453.583,42	14.219.685,56	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.585.614,48	81.865.061,05	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.699,60	2.993.502,32	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.004.914,88	78.871.558,73	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	30,34	28,08	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	19,27	18,03	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	90.005.897,86	94.645.870,48	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	81.005.308,07	85.181.283,43	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	383.095,99	383.095,99	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	82.568.738,05	82.568.738,05	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	7.258.310,00	5.305.523,43	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------

	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetoira de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

XML nr.: 2

DOIS IRMAOS DO BURITI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

31/07/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	92.187.500,00	96.341.768,36	7.613.627,85	72.454.109,95	94,43	23.887.658,41	14.936.243,15	41.663.466,35	93,95	54.678.302,01
LEGISLATIVA	3.436.000,00	3.436.000,00	210.416,69	2.841.085,85	3,70	594.914,15	265.716,52	1.467.091,21	3,31	1.968.908,79
Ação Legislativa	3.436.000,00	3.436.000,00	210.416,69	2.841.085,85	3,70	594.914,15	265.716,52	1.467.091,21	3,31	1.968.908,79
JUDICIÁRIA	125.000,00	48.796,82	0,00	48.796,82	0,06	0,00	2.824,00	40.324,82	0,09	8.472,00
Ação Judiciária	125.000,00	48.796,82	0,00	48.796,82	0,06	0,00	2.824,00	40.324,82	0,09	8.472,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.983.000,00	15.702.018,39	994.413,20	14.982.917,89	19,53	719.100,50	2.258.890,01	6.560.041,29	14,79	9.141.977,10
Administração Geral	13.643.000,00	15.498.676,84	1.017.413,20	14.791.476,34	19,28	707.200,50	2.220.098,30	6.496.450,06	14,65	9.002.226,78
Controle Interno	190.000,00	160.341,55	- 23.000,00	148.441,55	0,19	11.900,00	37.574,62	54.966,93	0,12	105.374,62
Turismo	150.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,06	0,00	1.217,09	8.624,30	0,02	34.375,70
DEFESA NACIONAL	9.000,00	425,55	0,00	425,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,55
Defesa Terrestre	9.000,00	425,55	0,00	425,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,55
SEGURANÇA PÚBLICA	18.500,00	1.760,42	0,00	1.760,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,42
Defesa Civil	18.500,00	1.760,42	0,00	1.760,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,42
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.098.500,00	3.006.562,79	190.046,94	2.157.561,95	2,81	849.000,84	502.864,12	1.293.434,65	2,92	1.713.128,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	182.500,00	171.100,00	1.000,00	117.445,54	0,15	53.654,46	28.151,42	90.924,63	0,21	80.175,37
Assistência Comunitária	2.916.000,00	2.835.462,79	189.046,94	2.040.116,41	2,66	795.346,38	474.712,70	1.202.510,02	2,71	1.632.952,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.969.000,00	2.999.500,00	442.678,16	1.564.823,40	2,04	1.434.676,60	517.435,27	1.466.734,79	3,31	1.532.765,21
Previdência do Regime Estatutário	2.969.000,00	2.999.500,00	442.678,16	1.564.823,40	2,04	1.434.676,60	517.435,27	1.466.734,79	3,31	1.532.765,21
SAÚDE	19.486.000,00	21.663.828,72	2.701.999,21	18.666.186,21	24,33	2.997.642,51	3.621.679,13	10.391.612,25	23,43	11.272.216,47
Administração Geral	5.034.000,00	4.139.903,41	- 631.363,92	4.100.861,92	5,35	39.041,49	769.138,11	2.091.512,55	4,72	2.048.390,86
Atenção Básica	8.386.000,00	9.880.908,89	1.318.214,14	8.017.552,56	10,45	1.863.356,33	1.804.983,24	4.771.419,48	10,76	5.109.489,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.634.000,00	6.891.307,85	1.959.214,28	5.799.993,16	7,56	1.091.314,69	955.439,85	3.303.622,58	7,45	3.587.685,27
Suporte Profilático e Terapêutico	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	429.898,22	0,00	429.898,22	0,56	0,00	27.675,57	59.112,00	0,13	370.786,22
Vigilância Epidemiológica	275.000,00	321.810,35	55.934,71	317.880,35	0,41	3.930,00	64.442,36	165.945,64	0,37	155.864,71
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	27.891.500,00	29.781.784,89	1.492.940,29	24.863.405,30	32,41	4.918.379,59	5.683.221,89	15.701.030,98	35,40	14.080.753,91
Administração Geral	4.140.000,00	4.868.205,29	65.467,93	4.069.058,87	5,30	799.146,42	463.760,48	2.084.628,79	4,70	2.783.576,50
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alimentação e Nutrição	918.000,00	508.692,00	115.418,22	367.149,71	0,48	141.542,29	110.859,07	279.932,39	0,63	228.759,61
Ensino Fundamental (Educação Básica)	15.639.000,00	15.506.111,30	1.149.557,01	13.505.245,70	17,60	2.000.865,60	3.449.020,47	8.558.831,54	19,30	6.947.279,76
Ensino Superior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	6.810.500,00	8.572.776,30	154.497,13	6.774.451,02	8,83	1.798.325,28	1.645.781,87	4.754.638,26	10,72	3.818.138,04
Educação de Jovens e Adultos	231.000,00	224.500,00	0,00	120.500,00	0,16	104.000,00	0,00	0,00	0,00	224.500,00
Educação Especial	47.000,00	31.500,00	8.000,00	27.000,00	0,04	4.500,00	13.800,00	23.000,00	0,05	8.500,00
CULTURA	36.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	36.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.432.000,00	917.989,17	194.953,11	781.514,58	1,02	136.474,59	202.286,75	558.271,18	1,26	359.717,99
Assistência aos Povos Indígenas	1.432.000,00	917.989,17	194.953,11	781.514,58	1,02	136.474,59	202.286,75	558.271,18	1,26	359.717,99
URBANISMO	5.623.000,00	5.475.028,90	662.350,51	1.405.801,91	1,83	4.069.226,99	641.729,04	987.701,74	2,23	4.487.327,16
InfraEstrutura Urbana	23.000,00	13.476,85	2.948,33	13.426,67	0,02	50,18	1.526,96	4.551,42	0,01	8.925,43
Serviços Urbanos	5.600.000,00	5.461.552,05	659.402,18	1.392.375,24	1,81	4.069.176,81	640.202,08	983.150,32	2,22	4.478.401,73
HABITAÇÃO	1.671.000,00	2.400.279,26	0,00	354.738,11	0,46	2.045.541,15	0,00	4.738,10	0,01	2.395.541,16
Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.664.000,00	2.400.279,26	0,00	354.738,11	0,46	2.045.541,15	0,00	4.738,10	0,01	2.395.541,16
SANEAMENTO	417.000,00	487.350,46	0,00	443.796,02	0,58	43.554,44	55.126,73	152.422,75	0,34	334.927,71
Saneamento Básico Urbano	417.000,00	487.350,46	0,00	443.796,02	0,58	43.554,44	55.126,73	152.422,75	0,34	334.927,71
GESTÃO AMBIENTAL	162.000,00	170.394,22	3.247,37	136.659,49	0,18	33.734,73	8.857,60	8.857,60	0,02	161.536,62
Controle Ambiental	162.000,00	170.394,22	3.247,37	136.659,49	0,18	33.734,73	8.857,60	8.857,60	0,02	161.536,62

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.582.500,00	3.308.085,42	107.327,74	399.574,33	0,52	2.908.511,09	158.428,75	313.177,95	0,71	2.994.907,47
Abastecimento	181.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	3.401.500,00	3.307.085,42	107.327,74	399.574,33	0,52	2.907.511,09	158.428,75	313.177,95	0,71	2.993.907,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	29.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.605.000,00	2.952.270,00	118.501,82	889.080,59	1,16	2.063.189,41	191.273,11	535.488,66	1,21	2.416.781,34
Energia Elétrica	3.605.000,00	2.952.270,00	118.501,82	889.080,59	1,16	2.063.189,41	191.273,11	535.488,66	1,21	2.416.781,34
TRANSPORTE	1.896.000,00	1.937.850,00	194.385,85	1.124.257,56	1,47	813.592,44	279.021,84	864.409,64	1,95	1.073.440,36
Transporte Rodoviário	1.896.000,00	1.937.850,00	194.385,85	1.124.257,56	1,47	813.592,44	279.021,84	864.409,64	1,95	1.073.440,36
DESPORTO E LAZER	192.500,00	268.266,67	20.894,74	62.675,07	0,08	205.591,60	25.970,73	61.224,80	0,14	207.041,87
Desporto Comunitário	192.500,00	268.266,67	20.894,74	62.675,07	0,08	205.591,60	25.970,73	61.224,80	0,14	207.041,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.988.500,00	1.743.576,68	279.472,22	1.729.048,90	2,25	14.527,78	520.917,66	1.256.903,94	2,83	486.672,74
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	217.176,68	0,00	217.176,68	0,28	0,00	0,00	217.176,68	0,49	0,00
Outros Encargos Especiais	1.978.500,00	1.526.400,00	279.472,22	1.511.872,22	1,97	14.527,78	520.917,66	1.039.727,26	2,34	486.672,74
RESERVA	536.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	536.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	3.363.500,00	4.309.388,71	5.388,71	4.261.992,07	5,57	47.396,64	855.741,83	2.684.923,76	6,06	1.624.464,95
LEGISLATIVA	14.000,00	14.000,00	0,00	603,36	0,00	13.396,64	0,00	603,36	0,00	13.396,64
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	603,36	0,00	13.396,64	0,00	603,36	0,00	13.396,64
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,						

DESPORTO E LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	595.000,00	595.000,00	0,00	595.000,00	0,78	0,00	377.449,13	432.549,57	0,98	162.450,43		
Outros Encargos Especiais	595.000,00	595.000,00	0,00	595.000,00	0,78	0,00	377.449,13	432.549,57	0,98	162.450,43		
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.551.000,00	100.651.157,07	7.619.016,56	76.716.102,02	100,00	23.935.055,05	15.791.984,98	44.348.390,11	100,01	56.302.766,96		

Nota Explicativa												
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

31/07/2024

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.456.308,92	6.807.263,71	6.081.045,98	8.585.365,24	7.547.800,34	10.122.829,74	7.363.709,78	9.134.983,06	7.236.934,26	6.980.864,71	8.449.604,76	8.008.280,86	93.774.991,36	93.483.709,09
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	962.378,72	1.100.617,14	448.899,24	294.358,31	591.772,29	1.394.252,42	523.323,65	295.131,21	955.670,85	955.943,75	472.698,40	482.824,60	8.477.870,58	7.193.000,00
3	IPTU	108.277,00	116.103,12	106.723,25	68.906,85	57.995,65	112.818,52	238.939,84	129.930,05	142.008,82	296.290,55	110.817,77	94.457,75	1.583.269,17	1.135.000,00
4	ISS	224.342,24	196.104,18	261.829,91	117.079,87	163.811,98	400.542,43	87.323,00	100.985,47	391.946,48	377.443,96	184.470,92	123.377,29	2.629.257,73	2.530.000,00
5	ITBI	505.543,83	611.465,82	52.454,66	12.037,43	20.422,30	27.435,55	138.748,19	14.688,96	26.179,11	93.330,20	34.741,43	16.599,56	1.553.647,04	2.003.000,00
6	IRRF	105.968,94	159.869,71	13.688,53	79.243,81	342.909,87	842.415,74	8.389,00	15.488,85	363.884,31	154.395,40	125.377,83	233.641,97	2.445.273,96	1.303.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.246,71	17.074,31	14.202,89	17.090,35	6.632,49	11.040,18	49.923,62	34.037,88	31.652,13	34.483,64	17.290,45	14.748,03	266.422,68	222.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	281.248,02	275.439,39	273.214,63	278.496,27	110.108,19	311.800,81	523.647,67	326.871,92	321.026,30	293.380,50	287.148,06	286.720,75	3.569.102,51	4.540.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	252.243,67	54.098,55	63.897,36	67.840,72	115.674,04	81.746,29	78.907,41	69.258,58	80.163,35	81.604,31	71.355,98	270.261,71	1.287.051,97	2.086.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	245.189,05	47.043,93	56.842,74	60.786,10	108.619,42	74.691,67	71.852,79	69.258,58	73.108,73	74.549,69	64.301,36	263.207,09	1.209.451,15	2.014.500,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	7.054,62	7.054,62	7.054,62	7.054,62	7.054,62	7.054,62	7.054,62	0,00	7.054,62	7.054,62	7.054,62	7.054,62	77.600,82	72.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.947.687,38	5.369.803,51	5.203.210,21	7.933.629,52	6.716.985,04	8.304.613,21	6.236.522,88	8.441.090,08	5.876.666,34	5.647.902,55	7.495.422,27	6.963.407,99	80.136.940,98	79.463.209,09
16	Cota-Parte do FPM	2.053.729,81	1.395.600,65	1.422.673,46	1.321.325,85	1.714.373,33	2.722.545,11	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.948.328,67	2.092.180,14	22.386.845,02	26.000.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.598.068,09	1.458.947,71	1.478.746,47	1.649.751,60	1.635.972,75	2.057.488,47	1.634.855,91	1.663.012,86	1.666.433,41	1.489.245,45	1.939.044,41	1.684.274,73	19.955.841,86	19.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	39.895,83	32.054,35	31.524,83	12.803,15	24.293,60	10.160,05	45.190,30	446.541,07	71.085,95	72.372,23	68.604,05	0,00	854.525,41	950.000,00
19	Cota-Parte do ITR	28.218,71	19.852,51	89.961,15	1.604.142,76	288.764,28	286.225,22	231.135,31	101.502,62	28.375,21	34.802,70	19.967,14	55.480,07	2.788.427,68	2.900.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	9.620,69	8.563,37	11.098,14	12.398,10	10.158,70	11.059,67	13.373,93	13.909,63	0,00	30.473,17	14.874,31	18.690,60	154.220,31	110.000,00
21	Transferências do FUNDEB	1.312.006,99	1.241.487,47	1.233.700,47	1.538.133,25	1.442.667,82	1.795.017,28	1.604.076,51	1.834.012,03	1.425.165,67	1.360.690,16	1.657.280,93	1.460.272,64	17.904.511,22	17.392.000,00
22	Outras Transferências Correntes	906.147,26	1.213.297,45	935.505,69	1.795.074,81	1.600.754,56	1.422.117,41	824.368,29	1.820.990,14	1.088.887,14	985.594,16	1.847.322,76	1.652.509,81	16.092.569,48	13.111.209,09
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.751,13	7.305,12	91.824,54	11.040,42	13.260,78	30.417,01	1.308,17	2.631,27	3.407,42	2.033,60	122.980,05	5.065,81	304.025,32	191.000,00
24	DEDUÇÕES (II)	973.145,60	781.139,54	763.161,43	1.119.981,65	777.798,19	1.054.789,85	1.157.792,56	1.162.183,40	875.778,32	863.835,39	1.007.410,96	1.230.901,11	11.767.918,00	14.142.500,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	191.281,85	192.520,20	191.389,07	190.981,50	470,27	201.250,26	395.339,68	200.364,26	198.265,78	199.035,56	205.378,22	211.726,38	2.378.003,03	3.510.000,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	203.704,61	5.615,67	6.492,35	8.915,93	42.615,43	3.300,77	837,34	4.601,62	4.989,89	4.476,27	3.869,09	249.049,71	538.468,68	1.440.500,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	578.159,14	583.003,67	565.280,01	920.084,22	734.712,49	850.238,82	761.615,54	957.217,52	672.522,65	660.323,56	798.163,65	770.125,02	8.851.446,29	9.192.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.483.163,32	6.026.124,17	5.317.884,55	7.465.383,59	6.770.002,15	9.068.039,89	6.205.917,22	7.972.799,66	6.361.155,94	6.117.029,32	7.442.193,80	6.777.379,75	82.007.073,36	79.341.209,09
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	436.837,00	0,00	143.862,60	0,00	962.802,72	0,00	0,00	950.000,00	500.000,00	2.993.502,32	950.000,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.483.163,32	6.026.124,17	5.317.884,55	7.028.546,59	6.770.002,15	8.924.177,29	6.205.917,22	7.009.996,94	6.361.155,94	6.117.029,32	6.492.193,80	6.277.379,75	79.013.571,04	78.391.209,09
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	67.890,44	84.120,06	80.628,24	82.856,68	71.940,00	124.140,06	74.984,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	911.319,48	818.000,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.415.272,88	5.942.004,11	5.237.256,31	6.945.689,91	6.698.062,15	8.800.037,23	6.130.933,22	6.945.044,94	6.296.203,94	6.052.077,32	6.427.241,80	6.212.427,75	78.102.251,56	77.573.209,09

Nota Explicativa												
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

XML nr.: 3

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

31/07/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.585.614,48	81.865.061,05	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	580.699,60	2.993.502,32	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.004.914,88	78.871.558,73	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	16.501.081,27	17.351.742,92	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	14.850.973,15	15.616.568,63	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

31/07/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.865.061,05	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.993.502,32	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.871.558,73	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.619.449,40	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	11.357.504,46	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.521.009,11	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 4

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

31/07/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	7.770.500,00	2.514.927,20
2	Receita de Contribuições dos Segurados	2.880.000,00	1.379.997,55
3	Ativo	2.515.000,00	1.379.634,55
4	Inativo	350.000,00	363,00
5	Pensionista	15.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.467.500,00	807.323,01
7	Ativo	3.467.500,00	807.323,01
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.423.000,00	266.742,30
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.423.000,00	266.742,30
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	60.864,34
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	60.864,34
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.770.500,00	2.454.062,86

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	1.098.556,18	1.098.556,18	1.095.960,19	0,00
25	Aposentadorias	0,00	956.770,98	956.770,98	954.174,99	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	141.785,20	141.785,20	141.785,20	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	1.098.556,18	1.098.556,18	1.095.960,19	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	7.770.500,00	1.355.506,68	1.355.506,68	1.358.102,67	0,00
----	--	--------------	--------------	--------------	--------------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	5.449.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	348.088,28
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.742.803,98
39	Investimentos e Aplicações	31.978.422,43
40	Outros Bens e Direitos	29.210.937,07

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	647.500,00	58.983,19
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	647.500,00	58.983,19

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	627.500,00	454.178,22	356.089,61	356.089,61	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	122.000,00	76.818,08	66.918,08	66.918,08	0,00
80	Demais Despesas Correntes	505.500,00	377.360,14	289.171,53	289.171,53	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	12.089,00	12.089,00	12.089,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	647.500,00	466.267,22	368.178,61	368.178,61	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	- 407.284,03	- 309.195,42	- 309.195,42	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	146.083,30
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	415.993,14

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

31/07/2024

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.341.209,09	40.815.611,35	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.193.000,00	3.685.592,46	
3	IPTU	1.135.000,00	1.012.444,78	
4	ISS	2.530.000,00	1.265.547,12	
5	ITBI	2.003.000,00	324.287,45	
6	IRRF	1.303.000,00	901.177,36	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.000,00	182.135,75	
8	Contribuições	1.030.000,00	628.685,32	
9	Receita Patrimonial	646.000,00	383.727,42	
10	Aplicações Financeiras (II)	574.000,00	348.454,32	
11	Outras Receitas Patrimoniais	72.000,00	35.273,10	
12	Transferências Correntes	70.271.209,09	36.041.044,17	
13	Cota-Parte do FPM	21.400.000,00	9.405.277,67	
14	Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	8.061.493,55	
15	Cota-Parte do IPVA	760.000,00	563.034,88	
16	Cota-Parte do ITR	2.320.000,00	377.010,51	
17	Transferências da LC 61/1989	88.000,00	73.057,32	
18	Transferências do FUNDEB	17.392.000,00	9.341.497,94	
19	Outras Transferências Correntes	13.111.209,09	8.219.672,30	
20	Demais Receitas Correntes	201.000,00	76.561,98	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	11.959,16	
22	Receitas Correntes Restantes	101.000,00	64.602,82	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	78.667.209,09	40.455.197,87	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.977.500,00	2.306.086,47	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.440.500,00	267.823,92	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.902.120,42	460.000,00	
27	Operações de Crédito (VIII)	3.498.000,00	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
33	Transferências de Capital	11.404.120,42	460.000,00	
34	Convênios	9.134.000,00	0,00	
35	Outras Transferências de Capital	2.270.120,42	460.000,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.404.120,42	460.000,00	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.048.829,51	43.221.284,34	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.071.329,51	40.915.197,87	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.757.388,91	71.929.518,22	40.857.068,99	38.052.670,20	1.556.491,69	1.379.579,44	1.365.078,38

45	Pessoal e Encargos Sociais	46.107.117,00	45.502.624,06	24.522.422,08	21.958.764,60	0,00	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	217.176,68	217.176,68	217.176,68	217.176,68	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	32.433.095,23	26.209.717,48	16.117.470,23	15.876.728,92	1.556.491,69	1.379.579,44	1.365.078,38
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.540.212,23	71.712.341,54	40.639.892,31	37.835.493,52	1.556.491,69	1.379.579,44	1.365.078,38
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.979.500,00	1.552.734,40	1.454.645,79	1.452.049,80	2.744,02	7.260,00	7.260,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.894.266,16	3.221.760,40	2.024.586,33	1.901.630,63	377.337,66	1.698.343,20	1.698.343,20
52	Investimentos	17.309.768,16	1.647.288,18	915.940,02	869.993,62	377.337,66	1.698.343,20	1.698.343,20
53	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	1.584.500,00	1.574.472,22	1.108.646,31	1.031.637,01	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.309.768,16	1.647.288,18	915.940,02	869.993,62	377.337,66	1.698.343,20	1.698.343,20
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	12.089,00	12.089,00	12.089,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.849.480,39	74.924.453,12	43.022.567,12	40.169.625,94	1.936.573,37	3.085.182,64	3.070.681,58
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.849.980,39	73.359.629,72	41.555.832,33	38.705.487,14	1.933.829,35	3.077.922,64	3.063.421,58

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	- 1.955.596,55
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	- 2.787.540,20

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.897.111,13

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
		VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 2.787.540,20
----	---	----------------

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
72	DEDUÇÕES (XL)	- 3.596.629,50	- 2.757.822,19
73	Disponibilidade de Caixa	- 3.596.629,50	- 2.757.822,19
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.821.578,26	933.929,13
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	775.051,24	1.823.893,06
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.596.629,50	2.757.822,19

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 3.596.629,50

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.615.093,17

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 1.887.649,13

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	- 5.484.278,63

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	- 5.484.278,63
----	---	----------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.888.774,45
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.888.774,45
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.449.000,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 6

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

31/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	81.865.061,05
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.871.558,73
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.960.239,25

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	39.688.457,47	50,91
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	42.098.529,20	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	39.993.602,74	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	37.888.676,28	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	14.219.685,56	18,03
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.645.870,48	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.351.742,92	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.619.449,40	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.521.009,11	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 7

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

31/07/2024

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	107.670,30	2.679.495,14	1.936.573,37	0,00	850.592,07	683.577,76	6.614.781,94	3.085.182,64	3.070.681,58	0,00	4.227.678,12	5.078.270,19
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	107.670,30	2.472.973,00	1.936.573,37	0,00	644.069,93	683.577,76	6.614.781,94	3.085.182,64	3.070.681,58	0,00	4.227.678,12	4.871.748,05
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	107.670,30	2.472.973,00	1.936.573,37	0,00	644.069,93	683.577,76	6.614.781,94	3.085.182,64	3.070.681,58	0,00	4.227.678,12	4.871.748,05
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.494,95	84.001,51	2.744,02	0,00	83.752,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.752,44	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.671,52	1.993.523,57	1.556.491,69	0,00	523.703,40	535.947,32	2.085.923,18	1.386.839,44	1.372.338,38	0,00	1.249.532,12	1.773.235,52
7	INVESTIMENTOS	18.503,83	395.447,92	377.337,66	0,00	36.614,09	147.630,44	4.528.858,76	1.698.343,20	1.698.343,20	0,00	2.978.146,00	3.014.760,09
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	206.522,14	0,00	0,00	206.522,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.522,14
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	206.522,14	0,00	0,00	206.522,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.522,14
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	205.627,14	0,00	0,00	205.627,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.627,14
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	895,00	0,00	0,00	895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	51.776,70	513,83	0,00	0,00	52.290,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.290,53
26	TOTAL(III) = (I+II)	159.447,00	2.680.008,97	1.936.573,37	0,00	902.882,60	683.577,76	6.614.781,94	3.085.182,64	3.070.681,58	0,00	4.227.678,12	5.130.560,72

Nota Explicativa

XML nr.: 8

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

31/07/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.971.000,00	3.503.456,71
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.135.000,00	1.012.444,78
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	324.287,45
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	1.265.547,12
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.303.000,00	901.177,36
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.950.000,00	23.099.841,87
7	2.1- Cota-Parte FPM	26.000.000,00	11.756.596,81
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	11.756.596,81
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	10.076.866,77
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	91.321,64
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.900.000,00	471.263,05
13	2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	703.793,60
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.931.000,00	26.603.298,58
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.192.000,00	4.619.967,94
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.790.750,00	2.030.856,27

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.492.000,00	9.384.053,43
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.492.000,00	9.384.053,43
21	6.1.1- Principal	17.392.000,00	9.341.497,94
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	42.555,49
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.200.000,00	4.721.530,00

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	931.110,96
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	931.110,96

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.315.164,39
----	---	---------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.492.000,00	17.227.375,82	11.459.936,25	10.331.155,62	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.196.000,00	13.058.476,39	8.316.914,24	7.429.074,96	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	3.004.000,00	3.003.948,45	1.992.779,57	1.781.218,84	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	9.937.500,00	9.934.027,94	6.324.134,67	5.647.856,12	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	251.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	4.296.000,00	4.168.899,43	3.143.022,01	2.902.080,66	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	3.600.500,00	3.586.873,70	2.794.194,60	2.553.253,25	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	620.000,00	582.025,73	348.827,41	348.827,41	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.227.375,82	11.459.936,25	10.331.155,62	0,00	0,00	2.075.882,82
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.227.375,82	11.459.936,25	10.331.155,62	0,00	0,00	2.075.882,82
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.053.476,39	8.314.584,80	7.427.303,88	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.568.837,40	8.314.584,80	8.314.584,80	88,60
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	938.405,34	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.668.268,86	7.584.862,89	4.380.594,45	4.143.981,53	0,00
72	20.1- Educação Infantil	718.276,30	718.276,30	418.124,98	379.407,85	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	2.642.787,27	2.559.946,14	1.709.341,28	1.670.199,37	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	27.000,00	27.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	4.280.205,29	4.279.640,45	2.230.128,19	2.071.374,31	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.090.268,86	24.812.238,71	15.840.530,70	14.475.137,15	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.324.776,30	7.311.098,45	5.205.690,60	4.714.471,39	0,00
81	21.1.1- Creche	7.324.776,30	7.311.098,45	5.205.690,60	4.714.471,39	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.765.492,56	17.501.140,26	10.634.840,10	9.760.665,76	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	4.380.594,45
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.619.967,94
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.000.562,39

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1) ¹¹	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2) ¹²	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.650.824,65	0,00	6.650.824,65	9.000.562,39	33,83

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	773.912,52	724.150,80	589.199,62	0,00	184.712,90
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	695.402,54	645.640,82	589.199,62	0,00	106.202,92
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	78.509,98	78.509,98	0,00	0,00	78.509,98
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.078.000,00	1.190.041,13
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.316.000,00	725.801,06
98	31.1.1- Salário-Educação	583.000,00	492.764,14
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	318.000,00	155.249,63
101	31.1.4 - PNATE	313.000,00	77.787,29
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.102.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.762.000,00	464.240,07
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.109.016,03	1.506.166,59	1.048.930,84	1.015.988,77	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.983.000,00	198.352,57	128.993,98	128.993,98	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.739.324,03	861.245,89	590.562,32	585.668,90	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	1.386.692,00	446.568,13	329.374,54	301.325,89	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.269.284,89	26.318.405,30	16.889.461,54	15.491.125,92	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	27.552.387,97	26.079.643,96	16.743.897,65	15.345.917,03	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	20.430.010,05	20.288.986,44	12.884.766,41	11.601.378,09	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.052.377,92	5.790.657,52	3.859.131,24	3.744.538,94	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	3.716.896,92	238.761,34	145.563,89	145.208,89	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.716.896,92	238.761,34	145.563,89	145.208,89	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		931.110,96
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.384.053,43
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.331.155,62
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		- 15.991,23
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		339.662,68
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		323.671,45

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

XML nr.: 12

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

31/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.971.000,00	6.971.000,00	3.503.456,71	50,26
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.135.000,00	1.135.000,00	1.012.444,78	89,20
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003.000,00	2.003.000,00	324.287,45	16,19
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.265.547,12	50,02
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.303.000,00	1.303.000,00	901.177,36	69,16
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.960.000,00	45.960.000,00	23.099.841,87	50,26
7	Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	11.756.596,81	51,12
8	Cota-Parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	471.263,05	16,25
9	Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	703.793,60	74,08
10	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	10.076.866,77	53,04
11	Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	91.321,64	83,02
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.931.000,00	52.931.000,00	26.603.298,58	50,26

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.981.000,00	4.056.197,89	3.886.856,99	95,83	1.781.124,58	43,91	1.528.178,64	37,68
15	Despesas Correntes	3.952.000,00	4.006.597,89	3.880.619,99	96,86	1.774.887,58	44,30	1.522.066,64	37,99
16	Despesas de Capital	29.000,00	49.600,00	6.237,00	12,57	6.237,00	12,57	6.112,00	12,32
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.548.000,00	5.202.056,60	4.877.236,27	93,76	2.897.593,67	55,70	2.796.167,95	53,75
18	Despesas Correntes	4.526.000,00	5.089.381,10	4.835.560,77	95,01	2.857.613,17	56,15	2.764.745,95	54,32
19	Despesas de Capital	22.000,00	112.675,50	41.675,50	36,99	39.980,50	35,48	31.422,00	27,89
20	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.000,00	236.000,00	236.000,00	100,00	51.732,45	21,92	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	106.000,00	236.000,00	236.000,00	100,00	51.732,45	21,92	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.189.000,00	4.356.090,92	4.322.049,43	99,22	2.249.598,02	51,64	2.117.897,80	48,62
33	Despesas Correntes	5.132.000,00	4.331.877,52	4.297.836,03	99,21	2.226.903,62	51,41	2.104.593,80	48,58
34	Despesas de Capital	57.000,00	24.213,40	24.213,40	100,00	22.694,40	93,73	13.304,00	54,94
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.864.000,00	13.850.345,41	13.322.142,69	96,19	6.980.048,72	50,40	6.442.244,39	46,51

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.322.142,69	6.980.048,72	6.442.244,39
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.322.142,69	6.980.048,72	6.442.244,39

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.990.494,79
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.990.494,79

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	2.989.553,93	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,08	26,24

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.574.000,00	6.905.759,09	5.448.684,36	78,90
63	Proveniente da União	3.841.000,00	5.172.759,09	4.646.469,75	89,83
64	Proveniente dos Estados	1.733.000,00	1.733.000,00	802.214,61	46,29
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	641.000,00	641.000,00	195,39	0,03
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.215.000,00	7.546.759,09	5.448.879,75	72,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.715.000,00	6.334.711,00	4.640.695,57	73,26	3.267.446,08	51,58	3.235.391,40	51,07
70	Despesas Correntes	3.828.000,00	5.440.651,00	4.616.935,57	84,86	3.243.686,08	59,62	3.211.631,40	59,03
71	Despesas de Capital	887.000,00	894.060,00	23.760,00	2,66	23.760,00	2,66	23.760,00	2,66
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.189.000,00	1.972.251,25	1.205.756,89	61,14	462.848,50	23,47	462.784,42	23,46
73	Despesas Correntes	512.000,00	1.409.251,25	1.205.756,89	85,56	462.848,50	32,84	462.784,42	32,84
74	Despesas de Capital	677.000,00	563.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	429.898,22	429.898,22	100,00	59.112,00	13,75	59.112,00	13,75
79	Despesas Correntes	19.000,00	429.898,22	429.898,22	100,00	59.112,00	13,75	59.112,00	13,75
80	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.000,00	235.810,35	231.880,35	98,33	165.945,64	70,37	165.945,64	70,37
82	Despesas Correntes	189.000,00	235.810,35	231.880,35	98,33	165.945,64	70,37	165.945,64	70,37
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	9.201,20	4.201,20	45,66	4.201,20	45,66	4.201,20	45,66
88	Despesas Correntes	4.000,00	8.201,20	4.201,20	51,23	4.201,20	51,23	4.201,20	51,23
89	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.215.000,00	8.981.872,02	6.512.432,23	72,51	3.959.553,42	44,08	3.927.434,66	43,73

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.696.000,00	10.390.908,89	8.527.552,56	82,07	5.048.570,66	48,59	4.763.570,04	45,84
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.737.000,00	7.174.307,85	6.082.993,16	84,79	3.360.442,17	46,84	3.258.952,37	45,43
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	429.898,22	429.898,22	100,00	59.112,00	13,75	59.112,00	13,75
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	471.810,35	467.880,35	99,17	217.678,09	46,14	165.945,64	35,17
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.194.000,00	4.365.292,12	4.326.250,63	99,11	2.253.799,22	51,63	2.122.099,00	48,61
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.079.000,00	22.832.217,43	19.834.574,92	86,87	10.939.602,14	47,91	10.369.679,05	45,42

Nota Explicativa

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

XML nr.: 13

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

31/07/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
5	Provisões de PPP	0,00		0,00
6	Outros passivos	0,00		0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00		0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
10	Garantias Concedidas	0,00		0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

DOIS IRMAOS DO BURITI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

31/07/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	101.000.000,00
3	Previsão Atualizada	102.661.329,51
4	Receitas Realizadas	43.849.521,74
5	Déficit Orçamentário	498.868,37
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.888.774,45
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	101.000.000,00
9	Dotação Atualizada	106.069.657,07
10	Despesas Empenhadas	76.716.102,02
11	Despesas Liquidadas	44.348.390,11
12	Despesas Pagas	41.418.439,63
13	Superávit Orçamentário	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	0,00
15	Despesas Liquidadas	0,00

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	82.007.073,36
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.013.571,04
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.102.251,56

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	2.454.062,86
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.098.556,18
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.098.556,18
23	Despesas Previdenciárias Pagas	1.095.960,19
24	Resultado Previdenciário	1.355.506,68
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	15.897.111,13	- 2.787.540,20	- 17,53
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.615.093,17	- 3.596.629,50	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.839.455,97	0,00	1.936.573,37	902.882,60
40	Poder Executivo	2.632.933,83	0,00	1.936.573,37	696.360,46
41	Poder Legislativo	206.522,14	0,00	0,00	206.522,14
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.298.359,70	0,00	3.070.681,58	4.227.678,12
46	Poder Executivo	7.298.359,70	0,00	3.070.681,58	4.227.678,12
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	10.137.815,67	0,00	5.007.254,95	5.130.560,72

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.000.562,39	25,00	33,83
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	8.314.584,80	70,00	88,60
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	3.498.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	3.233.849,40	15.680.418,76

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.980.048,72	15,00	26,24

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

RESOLUÇÃO 001/2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do PREVDIB – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

O CONSELHO FISCAL do PREVDIB – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento desta Autarquia e a necessidade de adequar os assuntos internos relativos ao funcionamento das reuniões e atividades do CONSELHO FISCAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Fiscal do PREVDIB, na forma do texto anexo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 16 de junho de 2024


Rosely Lacerda Miyadi
Presidente do Conselho Fiscal



PREVDIB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

Sumário

CAPÍTULO I 3

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3

CAPÍTULO II 3

 FINALIDADE 3

CAPÍTULO III 3

 COMPOSIÇÃO 3

CAPÍTULO IV 4

 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO 4

SEÇÃO I 4

 PLENÁRIA 4

PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA 6

VIVE-PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA 7

SEÇÃO II 7

 SECRETARIA GERAL 7

CAPÍTULO V 8

 COMPETÊNCIAS 8

CAPÍTULO VI 9

 SANÇÕES 9

CAPÍTULO VII 10

 DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS 10

Flaviano J. Silva



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º. O presente Regimento Interno do Conselho Fiscal, órgão colegiado do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB constituído nos termos do Art. 36 da Lei Municipal 320 de 26 de dezembro de 2007 e Art. 36 da Lei Municipal 768 de 20 de junho de 2022, e tem por finalidade estabelecer normas e diretrizes para o funcionamento deste conselho.

CAPÍTULO II

Finalidade

Art. 2º. O Conselho Fiscal é um órgão colegiado de Controle Interno, nomeado para acompanhar permanentemente o desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS – PREVDIB, ao qual compete as funções de fiscalização, acompanhamento, avaliação, averiguação não possuindo estrutura administrativa própria.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reger-se-á pelo Regimento Interno, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

CAPÍTULO III

Composição

Art. 3º. O Conselho Fiscal é composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos e indicados pelos respectivos segmentos aos quais pertençam na forma abaixo:

- I. Dois representantes do Executivo Municipal;
- II. Um representante do Legislativo Municipal;
- III. Dois representantes dos servidores ativos, eleitos em assembléia geral.
- IV. Um representante dos servidores inativos (aposentados) eleito em assembléia geral.

Parágrafo único. Todos os membros do Conselho Fiscal são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões sobre a gestão do Instituto de Previdência com sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do Instituto.

**PREVDIB****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

Art. 4º. O Mandato dos Conselheiros será de acordo com a Legislação vigente.

Art. 5º. A função dos Conselheiros constitui trabalho relevante e com prioridade sobre as demais, incumbindo ao Poder Executivo garantir-lhe o pleno exercício, provendo condições materiais e humana para a plena realização.

Art. 6º. A perda do mandato dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá por decisão da plenária, caso incorra em algumas das seguintes situações:

- I. Ausência a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, sem justificativa, sendo automaticamente substituído por seu suplente;
- II. Procedimento incompatível com a dignidade da função;
- III. Condenação criminal que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada e julgada como falta grave, irresponsabilidade e processo administrativo;
- IV. Quando eleito para mandato político partidário.

Art. 7º. As faltas às sessões devem ser justificadas, não podendo exceder a 30% das reuniões anuais, salvo em situações de problemas de saúde ou viagem em função do cargo do trabalho.

CAPÍTULO IV**Estrutura e Funcionamento**

Art. 8º. O Conselho Fiscal constituir-se-á de:

- I. Plenária constituída por todos os seus membros;
- II. Secretaria Geral.

SEÇÃO I**Plenária**

Art. 9º. O plenário é o órgão colegiado deliberativo do Conselho Fiscal, que se reunirá, de acordo com a legislação vigente, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal, por escrito ou por meios eletrônicos, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser previamente definida a pauta de assuntos a serem apreciados.

§1º. Uma vez aprovado o calendário das Sessões Plenárias, os Conselheiros titulares e suplentes estão automaticamente convocados, dispensando-se de procedimentos formais.

§2º. As reuniões ordinárias seguem calendário próprio aprovado pelos membros do Conselho Fiscal e as reuniões extraordinárias serão realizadas em datas e hora fixada pelo (a) Presidente, devendo o (a) mesmo (a) cientificar os demais membros.

**PREVDIB****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

§3º. Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados os assuntos que originaram sua convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo extrema urgência.

Art. 10º. A Plenária será conduzida pelo (a) Presidente, no seu afastamento ou impedimento, pelo (a) Vice-Presidente.

Parágrafo único. Ocorrendo ausência do (a) Vice-Presidente, a presidência será exercida pelos Conselheiros indicado pelos membros presentes.

Art. 11º. Instalar-se-ão as reuniões Plenárias com a presença de cinquenta por cento do total de seus membros, levando em consideração os titulares e suplentes, se em substituição legal do titular.

Parágrafo único. Não havendo “quórum”, 15 (quinze) minutos após o horário do início previsto, o (a) Presidente solicitará, para os devidos fins, as assinaturas dos conselheiros presentes na ata, salvo situações em que se faz necessário a prorrogação do tempo previsto.

Art. 12º. As reuniões do Conselho Fiscal, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:

- I. Expediente;
- II. Leituras das correspondências;
- III. Avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos de interesse do plenário;
- IV. Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
- V. Encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos;
- VI. Desenvolvimento da sessão plenária, com exame minucioso dos balancetes mensais e as contas;
- VII. O parecer conclusivo sobre os balancetes e as contas deverá ser registrado em ata;
- VIII. Os Conselheiros que desejam incluir itens assuntos na pauta da sessão deverão solicitar ao (a) Presidente inserção de pauta antes da instalação dos trabalhos.
- IX. Toda inserção de pauta deverá ser aprovada pela maioria de seus membros, bem como sua ordem cronológica;
- X. Todas as deliberações tomadas nas sessões do Conselho serão lavradas em ata pela secretaria executiva e assinada pelos Conselheiros presentes à mencionada sessão, bem como pelos convidados, se existentes;
- XI. Todas as atas deverão ser publicadas no Site Oficial do Instituto de Previdência.

Art. 13º. Sempre que o assunto exigir, o (a) presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer conselheiro, poderá convidar especialistas ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares necessárias e imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.

Art. 14º. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos favoráveis, sendo votação nominal aberta.

Francisco Silva

**PREVDIB**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

§1º. O (a) Presidente votará somente em caso de empate.

§2º. É permitida a presença dos suplentes, em todas as sessões, com direito a voz, porém, sem garantia de voto. Excepcionalmente, votarão somente quando estiverem substituindo seus respectivos titulares.

Art. 15º. Todas as decisões do Conselho, em vez aprovado pela Plenária deverão ser publicadas e acatadas, conforme normas estabelecidas neste Regimento.

PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA

Art. 16º. A Diretoria é composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os conselheiros, na primeira reunião do conselho Fiscal, por maioria simples de votos, pelos membros titulares.

Art. 17º. O (a) Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, pelos membros em exercício, na primeira sessão plenária, devendo obter maioria simples dos votos.

Parágrafo único. O Mandato do (a) Presidente e Vice-Presidente terá duração de 03 (anos) de acordo com a Legislação vigente.

Art. 18º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente completará o mandato.

Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á a eleição para os respectivos substitutos, para completar o tempo que falta para o cumprimento do mandato, período este que não será computado como mandato para fins de recondução.

Art. 19º. Ao Conselheiro Presidente compete:

- I. Convocar, coordenar as reuniões do Conselho e comunicar os demais Conselheiros a pauta, sendo também permitido, extraordinariamente, aos demais membros do Conselho solicitar a convocação de reuniões;
- II. Convocar sessões extraordinárias;
- III. Encaminhar a quem de direito, as decisões do Conselho;
- IV. Representar o Conselho Fiscal em atos ou solenidade para as quais o Conselho tenha sido convidado, podendo designar representantes entre os demais membros efetivos;
- V. Assinar as correspondências do Conselho, podendo delegar essa competência aos demais Conselheiros;
- VI. Oficiar o Diretor Presidente do PREVDIB ou a qualquer membro da Diretoria Executiva, bem como o Conselho Curador, quando julgado necessário pelo Conselho Fiscal;
- VII. Decidir soberanamente, as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
- VIII. Apreciar e informar aos demais Conselheiros sobre a renúncia de algum dos membros;

**PREVDIB****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

- IX. Convocar o suplente para assumir mandato, no caso de vacância por afastamento do membro titular;
- X. Acompanhar a frequência dos Conselheiros às reuniões e utilizar a ATA como atestado de comparecimento quando necessário;
- XI. Encaminhar ao Conselho Curador as proposições de medidas que o grupo de Conselheiros julgarem convenientes;
- XII. Prestar informações sobre a apreciação de contas e balancetes a qualquer órgão da administração municipal que fundamentalmente solicite.

VICE-PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA**Art. 20º.** Ao Vice-Presidente compete:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo na forma deste regimento.

SEÇÃO II

Secretaria Geral

Art. 21º. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por membro escolhido entre seus pares na primeira reunião.**Art. 22º.** A Secretaria Executiva é diretamente subordinada ao (a) Presidente, tendo como finalidade prover o Conselho de apoio técnico, administrativo e Arquivo Geral.**Art. 23º.** Compete à Secretaria Executiva do Conselho:

- I. Assessorar o (a) Presidente e os membros do Conselho no expediente e em tudo que se fizer necessário;
- II. Participar das reuniões plenárias;
- III. Lavrar as Atas das sessões plenárias e os pareceres conclusivos sobre as contas e os balancetes apreciados;
- IV. Elaborar e emitir as convocações para as sessões extraordinárias;
- V. Manter em dia a documentação do Conselho;
- VI. Redigir e encaminhar documentos e pareceres do Conselho Fiscal;
- VII. Estabelecer contatos via telefone, e-mail ou meios digitais com os Conselheiros, órgãos da administração direta e indireta, fundações públicas e particulares e o público em geral, sempre que necessário;
- VIII. Desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhe forem determinadas pelo (a) Presidente.

Flaviano B. Silva

**PREVDIB****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS****CAPÍTULO V****Competências****Art. 24º. Competências do Conselho Fiscal:**

- I. Eleger seu presidente, Vice-Presidente e secretário;
- II. Analisar com minúcia as contas e suas comprovações e balancetes apresentados, promovendo o acompanhamento dos registros das despesas e receitas, zelando pela gestão econômica e financeira;
- III. Analisar e conciliar os registros das contas bancárias, em relação às despesas efetuadas, bem como em relação aos benefícios pagos;
- IV. Examinar, a qualquer tempo, documentos e livros;
- V. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI. Elaborar, rever e aprovar seu Regimento Interno;
- VII. Aprovar em reunião Plenária o Calendário das reuniões ordinárias;
- VIII. Acompanhar e verificar o cumprimento do Plano de Custeio constante do Cálculo Atuarial;
- IX. Acompanhar juntamente com o Conselho Curador a elaboração do Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Instituto, e a política de Investimentos, a ser cumprido pela Diretoria;
- X. Acompanhar a política de investimentos;
- XI. Analisar e controlar os registros contábeis das aplicações financeiras, e seu desempenho;
- XII. Verificar a consistência dos dados contábeis e diligenciar o acerto dos registros;
- XIII. Verificar a coerência das premissas e resultados da Avaliação Atuarial;
- XIV. Convocar o Conselho Curador sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, informando a pauta da reunião;
- XV. Acompanhar o Plano de Custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- XVI. Fiscalizar os cumprimentos das legislações e das normas em vigor;
- XVII. Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XVIII. Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas;
- XIX. Manter conduta em conformidade com o Código de Ética e Conduta do PREVDIB;
- XX. Examinar os atos de gestão financeira do PREVDIB:
 - a. Balancetes mensais, balanço e demonstrações financeiras;
 - b. Demonstrações de aplicações financeiras e seu desempenho;
 - c. Fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro do prazo e contribuições em atraso;
 - d. Aprovar trimestralmente o relatório de gestão;
 - e. Demais documentações relativas às despesas mensais;

Parágrafo único. Emitir pareceres quando necessário, respeitando os prazos legais estabelecidos.

**PREVDIB****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

Art. 25º. A análise e fiscalização do Conselho Fiscal ocorrerá ainda sobre demonstrações financeiras do PREVDIB e demais dados concernentes à prestação de contas perante ao Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul a qualquer tempo, observando os prazos estabelecidos na legislação vigente;

Art. 26º. O Conselho fiscal emitirá seu parecer, podendo constar informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento das peças a serem analisadas.

Art. 27º. As irregularidades apuradas, serão notificados os responsáveis, para a competente solução, não sendo sanadas, deverão ser comunicadas de imediato à presidência do Instituto e ao conselho curador.

Art. 28º. Importando as irregularidades em ato de improbidade administrativa de Administradores ou Conselheiros, deverão ser encaminhadas cópias da documentação ao chefe do poder executivo e ao Ministério Público.

Art. 29º. Os membros do Conselho Fiscal, respondem por danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei vigente do Instituto de Previdência ou do Regimento.

§1. O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo, se com eles for conivente ou se concorrer para a prática ou ato.

§2. A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião e comunicar à Diretoria Executiva e/ou Conselho Curador.

Art. 30º. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer membro, solicitará aos órgãos da Administração, esclarecimentos ou informações, sempre que julgar necessário, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 31º. O Conselho Fiscal poderá, para apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Curador, cabendo ao Conselho Fiscal, se necessário, indicar profissional de notório conhecimento na área para os devidos esclarecimentos.

Art. 32º. O Conselho Fiscal, excepcionalmente, poderá para melhor realizar suas atividades, solicitar à Diretoria Executiva e ao Conselho Curador, a contratação de profissional com notório conhecimento, devidamente registrado no seu órgão de controle, para análise das demonstrações financeiras, com ênfase em questões formuladas por este Conselho.

Art. 33º. Os membros do Conselho Fiscal poderão assistir às reuniões do Conselho Curador e do Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI**Sanções**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

PREVDIB

Art. 34º. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos seus conselheiros acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:

- I. Suspensão de 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas;
- II. Proibição de acessos às reuniões e documentos do Conselho Fiscal no período de vigência da suspensão;
- III. Perda do mandato, em caso de reincidência da infração.

CAPÍTULO VI

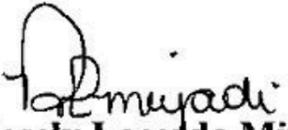
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Fiscal em reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação e aprovação pela maioria de seus membros.

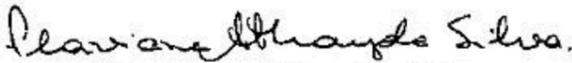
Parágrafo único. As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas à diretoria executiva e ao setor jurídico.

Art. 36º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 16 de julho de 2024


Rosely Lacenda Miyadi


Robson Martins Nunes


Flaviane Athayde Silva


Lucinei de Souza Domingues


Sergio Marques da Silva


Maria Teresa Fons Baratella